

**INSTITUTO SÃO PAULO DE ESTUDOS SUPERIORES**

**Curso de Graduação em Teologia**

**ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES**

**São Paulo - 2019**

## I. DISPOSIÇÕES GERAIS.

### 1. Origem dos Institutos.

O Instituto São Paulo de Estudos Superiores - ITESP é um estabelecimento de ensino teológico mantido pela Associação São Paulo de Estudos Superiores, entidade civil para o ensino superior, criada a partir do desdobramento das atividades educacionais das seguintes organizações religiosas: Congregação do Santíssimo Redentor, Pia Sociedade de São Carlos, Sociedade Propagadora SOVERDI.

Regendo-se por normas estatutárias próprias e pela mútua cooperação das referidas organizações, o ITESP tem como finalidade promover a educação religioso-teológica de cunho confessional segundo as exigências didático-pedagógicas para o ensino superior em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96). A Associação São Paulo de Estudos Superiores é uma entidade educativa credenciada pela portaria nº 1.542 do Ministério da Educação em 10/12/2008.

### 2. Fim institucional.

A Associação São Paulo de Estudos Superiores tem dupla finalidade de manter dois Institutos: Instituto Teológico São Paulo, cuja fundação se deu em 1972 (ITESP) e Instituto São Paulo de Estudos Superiores (ISPES) com finalidades similares.

A finalidade dos Institutos é oferecer formação teológica e pastoral a todos os que desejam aprofundar os princípios da fé cristã e os conhecimentos básicos para o exercício do ministério sacerdotal seguindo as disposições para a Igreja Católica no Brasil e as orientações da CNBB, e a formação de cidadãos que, com uma visão plural e ecumênica, possam atuar na sociedade civil de forma propositiva e responsável segundo os ditames educacionais da Constituição do País.

### 3. Estruturas.

O ITESP oferece, portanto, curso de graduação em Teologia com dupla possibilidade de reconhecimento: o reconhecimento pontifício e o reconhecimento civil; ambos em grau de bacharelado.

O reconhecimento pontifício se dá pela afiliação do Instituto Teológico São Paulo ao Pontifício Ateneu Santo Anselmo de Roma (Affiliatum Facultati Theologicae Pontificie Athenaei Sancti Anselmi in Urbe a Congregatione de Institutione Catholica (De Studiorum Institutis) Decreto 450/1981 – Romae, die VIII mensis Iunii, a. D. MMXVIII), conforme as disposições que regem tal afiliação.

O reconhecimento civil se dá pelo reconhecimento de seu curso teológico desde 2009, e renovado pela Portaria Nº 271 (de 03 de abril de 2017, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SESu) e publicado no DOU de 65, p. 117, 4/04/2017 com anexo à p. 120.

### 4. Normas gerais.

O Regulamento Interno do Instituto São Paulo de Estudos Superiores encontram-se à disposição dos (as) estudantes na secretaria acadêmica e na página da Web: [www.ittesp.com.br](http://www.ittesp.com.br) Princípios gerais da Teologia no Instituto.

#### 4.1.1. Organizativos.

O ITESP organiza os estudos teológicos de modo a permitir ao (à) estudante um conhecimento mais profundo da fé cristã segundo às exigências científicas dos estudos superiores.

#### 4.1.2. Metodológicos.

Para isso faz opção por um método teológico que contempla um estudo das fontes bíblicas e eclesiais da fé cristã em consonância com os apelos da realidade social e cultural atuais.

## 4.2. O Curso de Graduação em Teologia

### 4.2.1. Finalidade do Curso.

O curso de graduação, no ITESP, tem a finalidade de aprofundar e divulgar os conhecimentos da Teologia católica em cunho ecumênico e em diálogo com as expressões religiosas através de instrumentos e métodos adequados à reflexão e à pesquisa; conhecimentos que permitam às futuras lideranças religiosas, de modo geral; e aos religiosos e aos ministros ordenados, de modo particular, obter respostas às exigências de diálogo com o universo da Cultura atual e em dinâmica sintonia com os avanços científicos e tecnológicos do presente.

### 4.2.2. Estrutura Curricular.

O estudo teológico está estruturado em quatro módulos temáticos distribuídos em oito semestres, compondo a seguinte estrutura curricular:

Módulo A: Introdução aos estudos teológicos em torno da fé religiosa e do fenômeno religioso.

Unidade única: O fenômeno religioso e a experiência de fé (1º. Semestre)

Módulo B: Deus que se revela para o ser humano na História, em três unidades:

1ª Unidade: Deus que fala e age na história (2º. Semestre).

2ª Unidade: A descoberta de um Deus único e as tensões históricas (3º. Semestre).

3ª Unidade: A vida humana estruturada a partir da fé em Deus (4º. Sem.).

Módulo C: Cristo, a plena revelação de Deus e do ser humano.

Unidade única: Da historicidade de Jesus de Nazaré ao Cristo da fé (5º. Semestre).

Módulo D: A vida nova em Cristo

1ª Unidade: A Igreja, projeto vivo de comunhão (6º. Semestre).

2ª Unidade: A vida prática em Igreja (7º. Semestre).

3ª Unidade: A Igreja viva e a plenitude (8º. Semestre).

### 4.2.3. Interdisciplinaridade e Transversalidade.

Cada módulo semestral tem a preocupação de facultar ao (à) estudante uma visão sintética e compressiva das disciplinas dentro de sua temática nuclear; para realizar essa opção didática e pedagógica são realizadas atividades semestrais conjuntas das disciplinas, em forma de oficinas modulares em torno de um assunto nuclear.

### 4.2.4. Opções Didático-Pedagógicas

A opção didático-pedagógica do curso de graduação em Teologia no ITESP consiste em manter classes de no máximo 40 estudantes; com isso, visa-se favorecer um ensino personalizado da Teologia.

Conta também com orientadores didático-pedagógicos, sendo que os orientadores do primeiro e o segundo anos se propõem a ajudar os (as) estudantes no estudo teológico; os orientadores do terceiro e quarto anos os ajudam na conclusão de seus estudos.

Os dois primeiros anos de estudos estão direcionados à aquisição do instrumental para compreender o universo da Teologia e da vida de fé; os dois últimos anos estão orientados para possibilitar aos (às) estudantes a elaboração de reflexão pessoal como síntese teológica.

## II. DISPOSIÇÕES NORMATIVAS PARA OS (AS) ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO

### 1. Inscrições.

A inscrição é um ato pessoal do (a) estudante pelo qual ele se dispõe a assumir as exigências que o torna oficialmente aluno (a) do Instituto.

#### 1.1. Processo seletivo.

A inscrição ao processo seletivo deve ser feito pessoalmente pelo estudante através do preenchimento de formulário próprio que se encontra na secretaria acadêmica nas datas estabelecidas pelo calendário escolar, ou via on-line através do site oficial do instituto.

O (a) estudante, uma vez devidamente avaliado, terá um prazo de uma semana para regularizar sua situação junto à secretaria acadêmica nos termos requeridos pela matrícula.

## 1.2. Categorias de estudantes.

O Instituto prevê as seguintes categorias de estudantes: regular; especial e ouvinte.<sup>1</sup>

## 1.3. Condições para a admissão como estudante regular.

Para ser aceito e ser considerado como estudante regular do curso de graduação em Teologia no Instituto o (a) estudante deve estar devidamente matriculado (a) depois de ter realizado a prova de seleção e ter sido considerado (a) apto (a) para frequentar o curso.

## 1.4. Requisito para a matrícula.

Para a matrícula ao curso regular exige-se dos que iniciam o primeiro ano que apresentem até o início das aulas as seguintes documentações:

- a) uma cópia xerocada do documento oficial de identidade;
- b) uma cópia xerocada do certificado de conclusão e o histórico escolar da Faculdade de Filosofia ou curso livre correspondente; exigência esta para os que pretendem obter o título pontifício de bacharel em Teologia;
- c) uma cópia xerocada da conclusão do segundo grau para os que desejarem receber apenas o certificado de conclusão de curso de graduação em Teologia reconhecido pelo MEC;
- d) carta de apresentação de alguém que comprove a idoneidade do estudante;
- e) duas (2) fotos recentes, em tamanho 3X4, (com a anotação do nome).
- f) comprovante de recolhimento do valor da matrícula.

Para a matrícula aos semestres sucessivos do curso regular, o (a) estudante deve até o início das aulas:

Preencher ficha de inscrição ao semestre correspondente, anotando as disciplinas que irá frequentar;

Apresentar comprovante de recolhimento do valor da mensalidade.

## 1.5. Tempo para a inscrição ao semestre acadêmico.

Depois da primeira semana de aula, um (a) estudante só poderá se matricular ao curso semestral depois de ter conversado com o diretor executivo e ter sido aprovado por ele.

## 1.6. Limites.

Ao (à) estudante é vetada a inscrição contemporânea como estudante ordinário (a) em outra instituição. Uma vez constatada a duplicidade, a inscrição será anulada. A presente disposição não se refere à inscrição como estudante extraordinário (a) em outra instituição desde que não supere a duas disciplinas.

## 2. Exigência do Curso

### 2.1. Plano de estudo.

---

<sup>1</sup> Aos estudantes especiais e ouvintes é facultada a inscrição por disciplinas, ressalvando-se os pré-requisitos e as normas específicas das Secretarias Acadêmica e Administrativa.

O (a) estudante ordinário (a), ao se inscrever no curso, assume o programa semestral previsto pelo Instituto. Nos casos especiais, o (a) estudante assinalar as disciplinas que irá frequentar conforme o solicitado ao diretor e estabelecido pelo coordenador de estudos. Deste modo, o (o) estudante fica vinculado (a) à frequência das aulas, ao exame nas disciplinas; e o (a) estudante estará vinculado (a) ainda aos cursos obrigatórios, aos cursos opcionais e aos seminários que escolher. As eventuais dispensas devem ser documentadas e referendadas pelo coordenador do curso. Uma vez firmado pelo diretor ou coordenador de estudos, o plano de estudo só poderá ser mudado com autorização por escrito.

## 2.2. Frequência aos cursos e seminários.

A frequência a essas atividades acadêmicas, uma vez feita a inscrição, é obrigatória; portanto, quem tiver falta em mais de um terço das aulas em curso ou seminário perde qualquer direito a ter registro dos respectivos créditos em seu histórico escolar.

## 2.3. Estágio pastoral e Atividades extracurriculares.

Faz parte da integralidade do plano de estudos a realização por parte dos (as) estudantes de estágio pastoral e de atividades culturais que possuem uma regulamentação específica e coordenada pela equipe de professores designada para isso.

Logo no início dos estudos no Instituto os (as) estudantes serão orientados (as) a como realizar essas atividades e a registrá-las academicamente.

## 2.4. Provas semestrais.

### A admissão às provas semestrais.

O (a) estudante para poder ser validamente admitido (a) aos exames deve ter feito a inscrição ao curso no tempo prescrito, ter frequentado regularmente às aulas e estar em dia com as demais disposições pedagógico-administrativas.

### Inscrição às provas.

O (a) estudante que consta legitimamente na folha de presença é considerado (a) inscrito (a) às provas na respectiva disciplina. Para adiar a prova, o (a) estudante deve preencher, em tempo oportuno, até dez dias antes da data prescrita para as provas formulário específico que se encontra na secretaria acadêmica e recolher taxa correspondente.

### Tipos de prova.

A prova final pode ser oral ou escrita, segundo disposição do (a) professor (a) explicitada no início do curso.

### Processo de recuperação.

O (a) estudante que não obtiver nota mínima no cômputo geral das avaliações terá um prazo no início do semestre subsequente para realizar um processo de recuperação de conteúdo disciplinar. O prazo será estabelecido pelo coordenador dos estudos de graduação em acordo com as disposições acadêmicas a respeito.

### Notas e qualificação.

A nota mínima para a aprovação do estudante é 06 (seis) ou equivalente ao conceito sofrível.

01-05 (00-5.99) –	reprovado (não aprovado).
06.00 (6.00-7,24) –	sofrível (aprovado).
7.50 (7.25-8.24) –	bom (bem aprovado).
8.50 (8.25-8.99) –	aprovado com louvor.

9,50 (9.00-9.75) –	aprovado com grande louvor (ótimo).
10.00 (9.75-10.00) –	aprovado com máximo louvor. (excelente).

### **3. Conhecimento das línguas.**

#### **3.1. Conhecimento e domínio do Português.**

Requer-se um conhecimento suficiente da língua portuguesa para a realização das provas escritas e a redação de trabalhos. Tal conhecimento será objeto de avaliação no processo seletivo e por todo o primeiro semestre do primeiro ano. Se o conhecimento do (a) estudante for julgado insuficiente, ser-lhe-á pedido que supere a deficiência através de cursos apropriados à sua necessidade específica e a expensas do (a) estudante.

Se for oportuno e segundo demanda, o Instituto oferecerá espaço para curso regular optativo de Língua Portuguesa no primeiro semestre letivo e, no segundo, oficina de redação e resumo de textos. Um efetivo domínio do Português é fundamental para o (a) estudante ser admitido (a), futuramente, ao trabalho de monografia para a obtenção do título de bacharel.

#### **3.2 Língua Latina.**

A todos (as) os (as) estudantes ordinários (as), é pedido a aquisição de um conhecimento mínimo da Língua Latina, principalmente em vista dos termos e expressões eclesiásticas, jurídicas e dogmáticas comumente em uso. O Instituto oferece um curso optativo de 30 h/a no primeiro semestre e ao qual o (a) estudante se inscreverá no ato da matrícula.

O (a) estudante que postular o reconhecimento pontifício dos seus estudos teológicos deve comprovar mediante documentação ter realizado tal curso.

O Instituto oferece, segundo as exigências oficiais, curso de LIBRA – Linguagem Brasileira de Sinais, da qual o estudante tem a oportunidade de frequentar.

#### **3.4. Língua Hebraica e Grega.**

Por opção institucional de um curso teológico centrado no conhecimento da Sagrada Escritura, o (a) estudante deve adquirir um conhecimento mínimo do Hebraico e do Grego, exigência que é tem com a frequência e a aprovação nos cursos respectivos, oferecidos pelo Instituto.

O Instituto oferece curso regular de 30 h/a dessas disciplinas, sendo o Hebraico administrado para os (as) estudantes do primeiro semestre do ano; e o Grego no segundo semestre do primeiro ano.

Para uma possível dispensa o (a) estudante deve comprovar ter feito curso correspondente através de documentação oficial.

O conhecimento básico dessas línguas bíblicas é requisito para se postular o reconhecimento pontifício dos estudos teológicos.

#### **3.5. Língua moderna.**

O (a) estudante que se inscreve ao curso de graduação deve comprovar o conhecimento básico de um dos seguintes idiomas: Inglês, Francês ou Espanhol. A verificação desse conhecimento se faz no processo seletivo; em caso de ser julgado (a) sem conhecimento suficiente, o (a) estudante deve apresentar documentação oficial de ter feito um curso básico num desses idiomas até a inscrição para a monografia em vista à obtenção do título de bacharel. Sem essa comprovação não poderá ser aceito à monografia (requisito para o reconhecimento pontifício).

### **4. Conclusão do Curso e Grau Acadêmico.**

O Regimento do Instituto estabelece os graus a serem conferidos, a duração do curso, as disciplinas, os estágios e os exames, para completar as exigências do curso correspondente.

O (a) estudante encerra o curso de graduação em Teologia ao receber o certificado que comprova o término dos seus estudos no Instituto através de uma das seguintes modalidades:

- \* Monografia para o título pontifício de bacharel em Teologia.
- \* Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) para o reconhecimento civil.
- \* Avaliação Conclusiva do Curso (Exame de Universa Theologia).

Para ser aceito em uma destas modalidades o (a) estudante deve ter sido aprovado (a) em todas as disciplinas obrigatórias do currículo; estar quites com todas as matérias em termos de nota e carga horária bem como com os requisitos de estágio pastoral supervisionado e atividades culturais extracurriculares.

#### 4.1. Disposições sobre a Monografia.

O (a) estudante do curso ordinário obtém o pontifício grau acadêmico de bacharel em Teologia ao preencher os requisitos para a feitura da monografia. Para isso, será orientado pelo orientador didático-pedagógico a partir do quarto semestre e durante o quinto semestre na feitura do seu projeto de pesquisa.

A partir do sexto semestre, será orientado em sua pesquisa por um professor dentre os orientadores designados pela direção. Fato esse que deve ser registrado na Secretaria acadêmica.

Para que a avaliação da monografia seja realizada em tempo hábil, o trabalho deve ser entregue na secretaria até o dia trinta de outubro do oitavo semestre; e até o dia quinze de dezembro do ano escolar corrente, o (a) estudante deve consignar o seu trabalho em redação definitiva.

Caso contrário, o (a) estudante será convocado para fazê-lo no início do ano escolar subseqüente; caso não o faça, terá até final do primeiro semestre do ano subseqüente apresentar o seu trabalho, arcando com as taxas correspondentes.

#### 4.2. Disposições sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O TCC consiste na redação de um texto que constitua um verdadeiro exercício de síntese teológica e deve preencher os requisitos exigidos para o reconhecimento civil dos seus estudos. Versará sobre um dos principais assuntos de toda Teologia, escolhido com o orientador didático-pedagógico que o orientará na montagem de um projeto de pesquisa.

O (a) estudante, em diálogo com o orientador didático-pedagógico, escolherá um professor, dentre os indicados pela direção, para desenvolver seu estudo e ser orientado na redação do seu trabalho obedecendo às normas técnicas seguidas pelo Instituto.

Uma vez que o estudante consignar o trabalho de síntese teológica na secretaria acadêmica, o coordenador do curso indicará um leitor para a sua avaliação. Recebida a avaliação do professor-leitor o estudante fará as devidas correções e ajustes solicitados.

A data para a entrega do TCC para a avaliação é trinta de outubro do oitavo semestre; e o (a) estudante terá até o quinze de dezembro para consignar seu trabalho na secretaria acadêmica. Em caso de atraso, o estudante é convocado para fazê-lo no início do ano escolar e terá até final do primeiro semestre escolar do ano subseqüente para fazê-lo a entrega do TCC.

#### 4.3. Disposições sobre a Avaliação Conclusiva do Curso.

A Avaliação Conclusiva do Curso tem a finalidade de dar ao estudante, que desejar, uma simples e oficial conclusão do curso no Instituto.

Nesse sentido, o estudante se inscreve em um processo de averiguação de sua capacidade em refletir e pensar a proposta teológica que lhe foi oferecida ao longo dos oito semestres.

O estudante preparar-se-á para essa avaliação a partir da nucleação das disciplinas teológicas em que se estrutura o curso no ITESP e como está explicitado nas disposições gerais (I, 4.2.2.).

Ao se inscrever nesse processo, compete ao (à) estudante estabelecer o ponto de partida em uma destas temáticas: *Introdução aos estudos teológicos através da fé religiosa ou do fenômeno religioso; Deus que se revela ao ser humano na História; Cristo como revelação plena de Deus e do ser humano; a Vida Nova enquanto comunhão eclesial em Cristo e em plenitude.*

O processo terá a duração de 45 minutos e será feito diante de uma banca formada por dois professores, que o arguirão a partir do ponto de partida escolhido pelo estudante e verificarão sua visão de síntese teológica e de sua capacidade de relacioná-la com as diversas áreas do estudo teológico (Bíblia, Dogma, História da Igreja, Moral, Pastoral e Liturgia), estando o examinador atento às possíveis afirmações textuais do (a) estudante e que possam destoar em termos de conhecimento teológico e cultural geral.

O (a) estudante e os (as) professores (as) devem criar um clima de diálogo construtivo fazendo desse momento avaliativo um diálogo didático-pedagógico. O estudante será avaliado na precisão com que demonstrar o conhecimento teológico adquirido e pelo modo como interage em uma dinâmica reflexão interativa de sorte que possa demonstrar não só sua visão de síntese quanto sua capacidade de refletir teologicamente a realidade humana.

Em sua exposição oral de quinze minutos é facultado ao (à) estudante apresentar um apontamento de no máximo vinte páginas, no qual com método teológico anota as idéias centrais de seu pensamento a respeito do ponto de partida escolhido.

Cada professor (a), levando em consideração o apresentado pelo (a) estudante, dará a sua nota e conjuntamente farão a apreciação do desempenho em ata e indicando a nota média obtida pelo (a) estudante.

#### 4.4. Titulação Acadêmica.

Ao (à) estudante que concluir o curso em uma das modalidades propostas será conferido diploma ou certificado com o título acadêmico correspondente e na formalidade estabelecida pela direção.

A matrícula ao curso de graduação em Teologia no ITESP e as respectivas anuidades confere o diploma civil ou certificado de curso livre ao (à) estudante sem custos adicionais.

O diploma com reconhecimento pontifício requer e impõe uma taxa extra pelo processo que tal reconhecimento impõe.

### **5. Calendário escolar.**

Para cada alteração de uma atividade programada (passeios, atividades extracurriculares e extra-classes...) torna-se necessária ter a aprovação da autoridade competente através do diretor executivo.

### **6. Aulas e horários.**

As aulas no Instituto têm três períodos, a saber:

Das 7h30 às 9h00  
Das 9h15 às 10h45  
Das 11h00 às 12h30.

A alteração de aulas necessita da autorização do Coordenador do Curso e deve ser comunicada à Secretaria Acadêmica. Para qualquer mudança no horário requer-se também a aprovação do Diretor executivo ou da coordenação do curso.

### **7. Administração.**



A secretaria administrativa funciona das 7h00 às 14h00.

A secretaria acadêmica funciona das 7h00 às 16h00 (com intervalo das 12h30 às 13h30). Expedirá documentação solicitada apenas mediante comprovante de recolhimento de taxa correspondente na Secretaria Administrativa. A Secretaria Acadêmica tem prazo de sete dias úteis para realizar o trabalho e entregar a documentação ao requerente.

#### **8. Biblioteca.**

O Instituto conta com Biblioteca no próprio campus onde o (a) estudante tem acesso à consulta digital e pode fazer uso da bibliografia essencial das diversas disciplinas curriculares. Seu funcionamento é das 7h00 às 14h00.

Conta ainda com Biblioteca da Associada Congregação do Santíssimo Redentor de obras teológicas e de ciências humanas no seguinte endereço:

OSR – Pesquisas Religiosas  
Rua Oliveira Alves, 164 – Ipiranga 04210-060 São Paulo – SP.  
Tel.: 2219-7272 - Funcionamento: de segunda a sexta: das 8h00 às 18h00; aos sábado das 8h00 às 12h00. Acesso on-line: [www.bresp.com.br](http://www.bresp.com.br)

#### **9. Auditório e material didático.**

O Instituto possui um amplo auditório com recursos audiovisuais modernos cujo uso se dá para os grandes momentos da vida acadêmica. Mantém, além disso, em cada classe, aparelhagem para a utilização de vídeos e outros recursos didáticos.

São Paulo, 30 de maio de 2019.

---

Antônio Carlos Oliveira Souza – diretor executivo